



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

CNPJ 13.880.703/0001-01

## **DECRETO Nº. 010/2008 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel urbano e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra no Estado da Bahia, DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, item X, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, aquisição mediante acordo ou outra forma legal de aquisição, uma área de terras de 7,8346 ha que se localiza nas proximidades da Sede do Município de Barra, no entroncamento da estrada BA 161 e estrada vicinal Barra / Brejo do Saco, de propriedade do Sr. Agenor Ribeiro Nascimento Filho, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-T, Matrícula 4.360, fl. 002, com as seguintes medidas e confrontações; poligonal do P. 1 (coordenada UTM 703661,8775070) cravado na margem direita da estrada BA 161 Barra / Ibotirama, seguindo com 490,00 metros de distância até o P. 2 (coordenada UTM 703171,8775073) cravado no encontro da BA 161 com a estrada vicinal Barra / Brejo do Saco, seguindo com 148,66 metros até o P. 3 (coordenada UTM 703185,8775221) cravado na margem direita da estrada vicinal Barra / Brejo do Saco, seguindo com 411,69 metros até o P. 4 (coordenada UTM 703594,8775268) cravado a margem direita de estrada vicinal seguindo com 209,02 metros até o P. 1, onde deu início a medição; confronta ao norte com estrada vicinal, ao sul com a BA 161, ao leste com o Sr. Edmar Pereira Sena e a oeste com a estrada vicinal Barra / Brejo do Saco.



## **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

CNPJ 13.880.703/0001-01

Art. 2º - À área do imóvel aqui caracterizada será destinada à implantação da Estação de Tratamento - ETE, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Barra.

Art 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente para os Efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art, 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º - Caso haja impedimento ambiental por parte do Centro de Recursos Ambientais – CRA para o uso da área acima citada, este Decreto perderá sua validade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, 27 de Fevereiro de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal